



EDITAL Nº 03 - CPTL/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MEDICINA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 14/2025, de 20 de janeiro de 2025, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 02/2025, nº 03/2025 e nº 04/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	881 - Ciências da Saúde / Enfermagem	1	40h	Integral	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para



inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de doutor em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de mestre em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do certificado de especialista em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.



5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **27/01/2025** a **31/01/2025**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2025 às 8 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) na sala de aula **28007 do Bloco 8 da Unidade II** do Câmpus de Três Lagoas (Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, CEP: 79613-000). O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **12 de fevereiro de 2025 às 8 horas e 15 minutos** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) na sala de aula **28007 do Bloco 8 da Unidade II** do Câmpus de Três Lagoas (Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, CEP: 79613-000). A prova escrita terá duração de 1 hora e 30 minutos. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.

7.5. A prova didática será realizada no dia **17 de fevereiro de 2025 às 8 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) na sala de aula **28007 do Bloco 8 da Unidade II** do Câmpus de Três Lagoas (Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, CEP: 79613-000). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **17 de fevereiro de 2025**, após o término da prova didática.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **17 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 12/07/2025, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 02/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Prova escrita:

1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)
2. Vigilância e Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)/ Serviço Ambulatorial Especializado (SAE)
3. Atenção à saúde da pessoa idosa
4. Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Núcleos de Atenção à Saúde da Família (NASF).
5. Exame físico geral e avaliação de exames de imagem
6. Gestão compartilhada: organização do trabalho e gestão do cuidado
7. Política Nacional de Promoção a Saúde
8. Notificação de agravos e doenças e os sistema de informação em saúde na Atenção Primária
10. Rede de atenção às doenças crônicas e cuidados paliativos



Prova didática:

1. Vigilância e Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)/ Serviço Ambulatorial Especializado (SAE)
2. Atenção à saúde da pessoa idosa
3. Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Núcleos de Atenção à Saúde da Família (NASF).

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BERTAGNOLI, Marina Simões Flório Ferreira et al. Desafios para a gestão compartilhada do cuidado na relação entre cuidadores e profissionais de uma equipe do Serviço de Atenção Domiciliar. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 31, p. e310113, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) . Diário Oficial da União . 22 Set 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, N. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível: ≪Http://Bvsmms.saude.gov.br/Bvs/Publicacoes/Evelhecimento_Saude_Pessoa_Idosa.pdf;≫.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher : Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed., 2. reimpr. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p. : il. – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios).

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan: Normas e Rotinas. Brasília, Editora do Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Dst, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Dst, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

MALTA, D. C. **Doenças crônicas não transmissíveis, um grande desafio da sociedade.** Revista de Saúde Coletiva: Editorial. Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 4, jan. 2014.

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

Três Lagoas, 23 de janeiro de 2025.

SILVANA CRISTINA PANDO

Presidente da Comissão Especial





ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 03 - CPTL/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			

Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			

Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			

Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)			
--	--	--	--

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	



GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada Qualis A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada Qualis A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada Qualis A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada Qualis A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo.	1,0	
Subtotal Grupo III – A			

Livros e Capítulos de Livros¹

(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			

Orientações e participação em Bancas Examinadoras

(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C			

Total Grupo III (A+B+C)

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA

(Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	

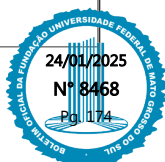


A	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	

Total Grupo IV		
-----------------------	--	--

GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL		
(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)		

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	



Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V			

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
Total Grupo VI			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Cristina Pando, Professor(a) do Magistério Superior**, em 23/01/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5392602** e o código CRC **2C87DA67**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000168/2025-28

SEI nº 5392602

